



DECRETO Nº 7.885, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

1/3

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei 4.822/2012, **DECRETA:**

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.247.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais), destinados a suplementar verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.21000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.526.200,00

07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.21000
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 935.240,00

07.03.12.365.0045.2230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.21000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.401.630,00

07.03.12.365.0045.2230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.21000
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 295.080,00

07.04.12.361.0041.2210 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.22000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 65.080,00

07.04.12.361.0041.2210 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.22000
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 23.770,00

TOTAL.....R\$ 7.247.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

07.03.12.365.0044.2335 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 530.000,00

07.03.12.365.0045.2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 60.000,00



DECRETO Nº 7.885, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

2/3

07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	990.000,00
07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	700.000,00
07.03.12.365.0045.2230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.097.000,00
07.03.12.365.0045.2230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	500.000,00
07.03.12.365.0045.2279 - MANUTENÇÃO CONSERV. PREDIAL ESCOLAR 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	250.000,00
07.03.12.365.0064.1005 - CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.21000 OBRAS E INSTALACOES.....R\$	100.000,00
07.04.12.361.0041.2210 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.22000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.250.000,00
07.04.12.361.0041.2210 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	500.000,00
07.04.12.361.0041.2311 - MANUT CONSERVAÇÃO E AMPL DE PRÉDIOS ESCOLARES 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	240.000,00
07.04.12.367.0044.2283 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.24000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	330.000,00
07.04.12.367.0044.2283 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.24000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	700.000,00
TOTAL.....R\$	7.247.000,00



DECRETO Nº 7.885, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

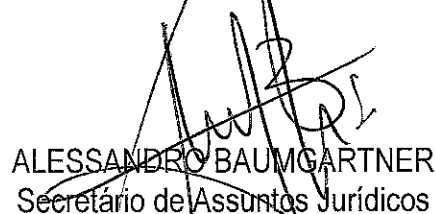
3/3

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.822/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 12 de novembro de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Respondendo Interinamente pela
Secretaria de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/